

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.15. Processo n.º 000541-151/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Manoel Gionovaldo Freire Lourenço

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na percepção da gratificação do regime de trabalho em tempo integral com dedicação exclusiva (TIDE) por parte do servidor Manoel Gionovaldo Freire Lourenço

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.16. Processo n.º 013285-031/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Osvaldo de Jesus Maciel Carneiro

Origem: 9ª PJ de Santarém

Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa supostamente cometido por servidor público estadual efetivo, consistente no recebimento de remuneração sem o respectivo exercício das atividades inerentes ao cargo público

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução nº. 007/2019-CPJ, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis.

1.4.17. Processo n.º 000184-151/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Susan Carolini Silva Oliveira

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar possíveis irregularidades com relação à acumulação indevida de cargos por parte de médicos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.18. Processo n.º 000232-151/2017

Requerente(s): Ministério Público de Contas do Estado do Pará-MPC

Requerido(s): ITERPA - Instituto de Terras do Para, FUNPEA - Fundação de Pesquisa e Extensão e Ensino em Ciências Agrárias

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa na prestação de contas (processo nº 2014/50736-8) referente ao Convênio nº 004/2007, firmado entre a FUNPEA e o ITERPA, quanto à inobservância de comprovação da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.19. Processo n.º 000042-151/2019

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE – NCIC

Requerido(s): Propeller Comunicação e Marketing de Propriedades

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na instalação de sinalizadores em via pública em Salinópolis/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.20. Processo n.º 000243-009/2018

Requerente(s): Movimento Democrático Brasileiro Seção do Pará - MDB/PA (Advogado: Diorgio Mendes, OAB/PA n.º 12.614/ Giussepp Mendes, OAB/PA n.º 22.273)

Requerido(s): Marcio Desiderio Teixeira Miranda, Simão Robison Oliveira Jatene (Advogado: Solon da Silveira Bezerra Neto, OAB/PA n.º 19.335/ Renan Santos Miranda, OAB/PA n.º 17.253), Jose Alberto da Silva Colares, Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha e Ruy Klautau de Mendonça

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar a responsabilidade e possível ato de improbidade administrativa na contratação de empréstimo bancário em possível conflito com o disposto no art. 38, § 2º da lei complementar n.º 100/00, sem prejuízo da apuração de outras ilegalidades relativas ao mesmo fato

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

Itens 1.4.1 a 1.4.20 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora) e Francisco Barbosa de Oliveira.

1.5. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

1.5.1. Processo n.º 000372-096/2020

Requerente(s): Delegacia da Polícia Federal

Requerido(s): Câmara Municipal de Belém

Origem: 1º PJ de Xinguara

Assunto: Apurar supostas irregularidades sobre a utilização indevida de veículos da Câmara de Vereadores por vereadores, para campanha política e viagens particulares

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.5.2. Processo nº 000729-027/2021

Requerente(s): 1ª Promotoria de Justiça de Tucuruí

Requerido(s): Prefeitura de Tucuruí, Total Serviços Limpeza Urbana e Iluminação Pública - EPP

Origem: 1º PJ de Tucuruí

Assunto: Apurar irregularidades na aquisição e instalação de Luminárias de LED, feita através de adesão a ata de registros de preços PP/SRP 025/2017, por parte da Prefeitura de Tucuruí.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 8º, inciso VII do Regimento Interno do E. Conselho Superior do Ministério Público. I,

1.5.3. Processo nº 000228-151/2017

Requerente(s): Hilário Colino Bernejo Neto

Requerido(s): SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na SEMOB decorrentes de perseguição funcional e ausência de equipamentos de proteção dos agentes de trânsito

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 8º, inciso VII do Regimento Interno do E. Conselho Superior do Ministério Público. I,

1.5.4. Processo n.º 000393-151/2020

Requerente(s): 5ªPJ/DPP/MA

Requerido(s): Universidade do Estado do Pará - UEPA, Antônio César Matias de Lima

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar suposta percepção indevida da gratificação do regime de trabalho em Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE) por parte do servidor da Universidade do Estado do Pará (UEPA) Antônio Cesar Matias de Lima.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 8º, inciso VII do Regimento Interno do E. Conselho Superior do Ministério Público. I,

1.5.5. Processo n.º 000010-151/2018

Requerente(s): Denúncia Anônima

Requerido(s): Instituto de Metrologia do Pará - IMETROPARA

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Instituto de Metrologia de Estado do Pará (IMETRO/PARA), com relação à lotação de recepcionistas, da Empresa Kapa Capital, para atuarem como Assistentes Administrativos do órgão

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 8º, inciso VII do Regimento Interno do E. Conselho Superior do Ministério Público. I,

1.5.6. Processo n.º 000044-151/2021

Requerente(s): 5ªPJ/DPP/MA

Requerido(s): Universidade do Estado do Pará - UEPA, Samuel Pereira Campos

Origem: 3º PJ Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis acumulação indevida de cargos públicos e percepção irregular de gratificações no âmbito da Universidade do Estado Pará (UEPA), especificamente com relação à conduta do servidor SAMUEL PEREIRA CAMPOS

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 8º, inciso VII do Regimento Interno do E. Conselho Superior do Ministério Público. I,

1.5.7. Processo n.º 000224-151/2019

Requerente(s): 3ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa por parte de Delegado de Polícia que teria extrapolado o prazo de conclusão do inquérito policial nº 271/2014.001194-0.

Processo retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

1.5.8. Processo n.º 000222-135/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Santarém Novo, Laercio Costa de Melo

Origem: PJ de Santarém Novo

Assunto: Apurar supostas irregularidades na utilização e inclusão no sistema de administração de pessoal do Município de Santarém Novo, do registro profissional de médico do senhor ELIEL NINA DE AZEVEDO, sem a existência de vínculo funcional entre as partes

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.5.9. Processo n.º 000211-151/2020

Requerente(s): Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA

Requerido(s): Câmara Municipal de Belém - CMB

Origem: 6º PJ Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no descumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) por parte do Sr. vereador Mauro Cristiano Freitas, conforme Resolução nº 15.048, de 8 de outubro de 2019, do Tribunal de Contas dos Municípios